



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Resposta à Interpeleção Escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Zheng Anting

Em cumprimento às instruções do Chefe do Executivo, esta Direcção de Serviços apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do senhor Deputado Zheng Anting, de 29 de Outubro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 060/E32/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 3 de Novembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Novembro de 2021:

Atendendo ao impacto da pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na economia, o Governo da RAEM tem adoptado um conjunto de medidas com vista à estabilização da economia, nele incluindo a realização do programa de excursões locais “Passeios, gastronomia e estadia para residentes de Macau”, o qual não apenas contribui para injectar uma nova vitalidade na economia, mas ao mesmo tempo, também proporciona oportunidades de trabalho ao sector de turismo. No período compreendido entre o final de Abril e 8 de Novembro do corrente ano, foram registadas 31.050 pessoas inscritas nas excursões deste programa, e quanto à experiência de estadia em hotéis, foram vendidos 22.249 pacotes de hotéis, envolvendo um total de 56.229 hóspedes. Por outro lado, esta Direcção de Serviços tem vindo a criar condições propícias com vista a proporcionar mais oportunidade de trabalho para os trabalhadores relacionados com o turismo, promovendo assim a recuperação do turismo e dos sectores relacionados, e prestando apoio à dinamização do desenvolvimento da economia comunitária local, que chegou a acordo com o sector de turismo para aumentar o número de excursões, sendo que as excursões do plano original, que decorreram aos fins-de-semana e feriados, passam a ser diárias e ter mais roteiros de experiência.

Tendo em conta que os subsídios ao referido programa envolvem a utilização racional do erário público, aquando da concepção do Programa, devem-se tomar as medidas para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

garantir o uso legal, imparcial e eficaz do mesmo. De acordo com as regras estipuladas, é atribuído a cada pessoa um subsídio de excursões locais de 280 patacas, e um de experiência de estadia em hotéis, cujo valor é baseado no preço de pacotes de hotéis e no limite máximo de 200 patacas, sendo que cada quarto poderá usufruir, no máximo, de dois subsídios, sem limite de idades, ou seja, caso o preço de pacotes de hotéis seja inferior a 400 patacas, o subsídio é atribuído com base nas despesas efectivamente realizadas. Os residentes que reúnam os requisitos necessários têm direito aos subsídios, com um valor máximo de 480 patacas (incluindo excursões locais e estadia em hotéis). As medidas para a atribuição dos subsídios não impedem a organização de passeios de família ou para pais e filhos, e como existe uma vasta escolha de datas para se inscrever em excursões ou reservar hotéis, os residentes interessados podem participar no programa de acordo com a sua disponibilidade.

Este Serviços ausculta sempre, de forma activa, as opiniões e sugestões de melhoria ou ajustamento sobre o programa “Passeios, gastronomia e estadia para residentes de Macau”, apresentadas pelos deputados e por diversos sectores da sociedade.

Aos 16 de Novembro de 2021.

A Directora da Direcção dos Serviços de Turismo,
Maria Helena de Senna Fernandes